

r\$1020,75-dm-407081836-a g c queiros repr epp-banco safra sa/alfatest ind com prod elet s a-r\$198,13-dm-14482/1-elodados tecnologia e inf ltda-cia brasileira software serv l-r\$669,37-dm-006176-rudival ribeiro de Freitas-sanki comercio p o ltda-r\$1160,00-dm-015634-comissao provisoria solidariedade-brasil rent a car ltda-r\$93,63-dm-1003470/01-a g comercio atacadista de alimento-mais mu comercio de alimentos e bebidas-r\$2195,52-dm-0000003064-lb construcoes e incorporacoes ltda-massafra materiais de construcao ltda-r\$598,00-dm-4078-atp tecnologia e prod sa-acesso comercio e servico de informatica ltda/acesso comerci-r\$599,00-dm-031044439e-ass contab empres pub e do 3 set ss l-irmaos teixeira ltda-r\$651,24-dm-107929-01-j da s m ferreira eireli - epp-buffalo motores & acoplados ltda-r\$953,77-dm-378-rafael adriano lima pereira-f. j. coelho placas e gesso - me-r\$1610,00-dm-031044467e-ass contab empres pub e do 3 set ss l-irmaos teixeira ltda-r\$1907,28-dm-0001076012-02557501-m j brito vieira - me-galzerano industria de carrinhos e bercos ltd-r\$2513,65-dm-031044438e-ass contab empres pub e do 3 set ss l-irmaos teixeira ltda-r\$7275,46-dm-53481/1-p t pereira costa comercial-maraccini franco e franco ltda-r\$524,75-dm-0202732 01-kezia cristina r da silva fidelis-guarany industria e comercio ltda-r\$353,58-dm-0000251-marlon lima gomes - me (m l g telec-multiseg comercio de informatica e telecomuni-r\$475,00-dm-0014311-pecas e acessorios modelo ltda-me-hc pneus s/a-r\$638,00-dm-7085/02-marlon lima gomes 00052053369-alessandro ferreira & hirata ltda- me-r\$720,00-dm-00518973-j ramos barros hotelaria e eventos me-disbrava distribuidora de bebidas e alimentos-r\$1989,40-dm-0010186701-m h l barbosa filho me-roca sanitarios brasil ltda-r\$1727,48-cujos são ditos devedores intimados e notificados, dentro do prazo de 72 horas pagar ou dar razão do não pagamento sob pena de serem lavrados os protestos, Belém-Pa 08 de Maio de 2017, Tabelionato II Ofício de Protesto Moura Palha - Julio Antonio Gaia Lopes - escrevente juramentado.

Protocolo: 174735

**AVISO DE RESULTADO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO TRANSPORTE - SENAT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2017**

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 015/2017 cujo objeto é agenciamento de passagens aéreas em favor da empresa Biatur Agencias de Viagens Ltda CNPJ 04.325.233/0001-15, no dia 08/05/2017
ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 174739

FAZ. CHAPADA GRANDE, JUPARANÁ COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ: 02.219.378/0001-06, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, Renovação da LAR 028/2014 para ativ. de agricultura em Paragominas/PA.

Protocolo: 174730

VALE S.A.

A Vale S.A., torna público que solicitou em 25/04/2017, junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação - LO nº 022/2016 (Processo nº 146/2016) para a Área de Armazenamento de Rochas Britadas, visando as obras do Projeto Ferro Carajás S11D, localizado no município de Canãa dos Carajás/PA.

Protocolo: 174734

**AVISO DE RESULTADO
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017**

O SEST - Serviço Social do Transporte torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 006/2017 cujo objeto é agenciamento de passagens aéreas em favor da empresa Biatur Agencias de Viagens Ltda CNPJ 04.325.233/0001-15, no dia 08/05/2017
ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 174738

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação mensal de veículos automotores sem condutor, para transportes de funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/ Pa. Data e local da abertura: 19/05/2017 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL, o Edital e seu anexos poderão ser adquirido na sala da CPL, no horário das 8:30 hs às 13:00hs Telefones e e-mail para contato. (91) 98495-0651, E-mail: airtonfoliveira@hotmail.com.

Protocolo: 174742

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA,**

CNPJ nº 17.164.435/0001-74, torna público que requereu junto à SEMAS/PA-Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará a Licença de Operação - LO, para a atividade de transporte rodoviário de produtos e substâncias perigosas, empresa sediada na rua Gonçalves Dias, nº 2316, bairro Lourdes, CEP: 30.140092, Belo Horizonte - MG, conforme processo nº 2017/13243, onde foi determinado apresentação do PAE - Plano de Atendimento à Emergências cujo Responsável Técnico é o Eng. Civil, Ambiental e Segurança do Trabalho Sr. Magnon Max Silva de Oliveira magnon_max@yahoo.com.br - 94-99150-5393. Marabá/PA, 27 de Abril de 2017.

Protocolo: 174732

**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A empresa MATADOURO E FRIGORIFICO AGUA BRANCA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 24.773.708/0001-43 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo nº 2327/2016, Licença Ambiental Municipal (LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 24/2016) com validade de 30/06/2016 até 09/11/2018 para MATADOURO COM FRIGORÍFICO em TOMÉ-AÇU/PA.

Protocolo: 174736

FAZ. CRISTAL, MOACIR ÂNGELO BALESTRERI, CPF: 385.002.139-49, torna público que requereu a SEMMA/ Ipixuna do Pará, a LAR para as atividades de criação de bovinos com sistema de confinamento e cultura e ciclo curto situada no município de Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 174740

**DECRETO MUNICIPAL Nº 02/GP/PMPP DE 02 DE
JANEIRO DE 2017**

Decreta ESTADO DE EMERGÊNCIA no município de Ponta de Pedras por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias em razão da grave anormalidade administrativa e financeira. O Prefeito Municipal de Ponta de pedras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 45, inciso IV, e;

CONSIDERANDO que Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) de que trata a Instrução Normativa nº 01/2016/TCM-PA, foi instalada somente em 01/12/2016, e resultou em baixa produtividade por desídia dos membros indicados pela administração municipal anterior, **CONSIDERANDO** que os integrantes indicados pela administração municipal anterior sonegaram diversos documentos indispensáveis para uma verdadeira transição administrativa republicana;

CONSIDERANDO que nos termos da Certidão nº 2768/2016 TCM/PA, expedida em 12/12/2016, o Município de Ponta de Pedras só havia cumprido com 32% (trinta e dois por cento) do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) sobre o Portal da Transparência;

CONSIDERANDO que em razão da sonegação de informações na CATM a ex-chefe do Poder Executivo foi compelida nos autos do processo judicial nº 0006062-07.2016.8140042, a efetuar o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais em atraso, inclusive o 13º salário e o salário de dezembro;

CONSIDERANDO que levantamentos preliminares apontam que as dívidas previdenciárias ultrapassam o montante de R\$ 15.000,00 (quinze milhões de reais), fato este sonegado durante o processo de transição administrativa;

CONSIDERANDO que na Secretaria de Administração e Finanças não foi encontrado acervo de ordem contábil, financeira e patrimonial, bem como se constatou a inexistência de relação de restos a pagar e sistema de operacionalização da contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio e de doações; **CONSIDERANDO** ainda, que não foram encontrados nenhum processo licitatório, contrato, e termos de convênios executados ou em execução, de que trata o documento nº 17 (relação dos processos licitatórios) entregue na reunião da CTAM do dia 12/12/2016; **CONSIDERANDO** por fim, que tais fatos por si só inviabilizam por completo a continuidade da prestação dos serviços públicos à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada ESTADO DE EMERGÊNCIA no município de Ponta de Pedras pelo período de 180 (cento e oitenta) dias em razão da grave anormalidade administrativa e financeira.

Art. 2º. Fica determinado que a Secretaria de Administração e Finanças realize no prazo máximo de 90 (noventa) dias auditoria contábil e financeira, bem como em todos os contratos e convênios, folha de pessoal, encargos previdenciários, obras públicas do Município de Ponta de Pedras, devendo apresentar relatório circunstanciado de suas conclusões ao término de seus trabalhos.

§ 1º. Fica determinado aos Secretários Municipais que procedam

no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o levantamento pormenorizado dos bens e documentos encontrados nos prédios públicos, cotejando referido levantamento com os relatórios de bens entregues na reunião da CATM do dia 12 de dezembro de 2016.

§ 2º. As Conclusões preliminares e finais das determinações acima elencadas serão imediatamente encaminhadas para a Assessoria Jurídica do Município para a adoção das medidas judiciais cabíveis visando responsabilizar os agentes públicos por possíveis atos de improbidade administrativa, bem como por possíveis crimes contra a administração pública.

Art. 3º. Ficam rescindidos os contratos firmados pela administração com fornecedores de bens e serviços cuja vigência não tenha se encerrado no dia 31 de dezembro de 2016, com fundamento nos artigos 78, XII e 79, I da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Durante o período da situação de emergência especificado no caput deste artigo, a municipalidade poderá realizar a contratação direta de bens e serviços necessários ao atendimento da população e ao funcionamento da administração, destinados exclusivamente à solução dos problemas que deram causa à situação emergencial.

Parágrafo Único. Durante o ESTADO DE EMERÊNCIA fica proibida a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 6º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Palácio do Governo, Ponta de Pedras, 02 de janeiro de 2017.
Pedro Paulo Boulhosa Tavares-Prefeito Municipal

Protocolo: 174729

ELIETE S. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS-ME, CNPJ.19.283.539/0001-23, LOCALIZADA À TV.WE-72, Nº691- CIDADE NOVA V-CEP:67.140-678 -ANANINDEUA/PA., TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA/ANANINDEUA, A L.O, PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS , ATRAVÉS DO PROCESSO NºR041616.

Protocolo: 174733

**NORTE ENERGIA S/A
CNPJ 12.300.288/0001-07
COMUNICADO**

A Norte Energia S/A torna público que o dia 30 de junho de 2017 foi estabelecido como data de corte para coleta de autorizações referentes às ligações domiciliares em Altamira/ Pará. Cumpre informar que esta data foi definida a partir de orientação dada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em reunião realizada no dia 20/04/2017.

A ligação dos imóveis à rede de coleta de esgoto projetada pela empresa na área urbana do município é realizada em atendimento à condicionante 2.11 da Licença de Operação nº 1317/2015 da UHE Belo Monte, emitida pelo IBAMA.

A execução das obras nos imóveis já autorizados não está atrelada à data de corte e, portanto, terá continuidade ao longo de 2017.

Protocolo: 174737

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/**

CMC. Processo Licitatório nº 008/008/DA/CMC/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, pelo período de 01 (um) ano. Proponente Vencedor: Francisco Tur Viagens e Turismo Ltda. - ME, CNPJ 13.135.429/0001-38. Valor Total: R\$162.523,20 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos). Luciana Castanheira Sales - Presidente da Câmara Municipal de Castanhal.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 008/008/DA/CMC/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 002/2017/CMC. Contrato nº 007/2017-CMC. Contratante: Câmara Municipal de Castanhal. Contratada: Francisco Tur Viagens e Turismo Ltda Me. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, pelo período de 01 (um) ano. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 05 de maio de 2017 a 05 de maio de 2018. Valor Total: R\$162.523,20 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos). Recursos: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 05/05/2017. Assinam: Luciana Castanheira Sales, pelo Contratante/Francisco Fernandes de Oliveira, pela Contratada.

Protocolo: 174741